



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2019/2020

PORTARIA Nº 011/CMSR/2019

“AUTORIZA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL A PARTICIPAREM DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Neilton da Paz Marques** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO, a realização do Curso de Noções de Administração Pública, Contabilidade Pública, Patrimônio e Controle de Frotas oferecido por Jair Rosa Costa JRC Contabilidade e Assessorias nos dias **21 e 22 de novembro do corrente**;

CONSIDERANDO, que é condição *sine qua non*, dispor no legislativo municipal de profissionais capacitados para promover os serviços internos de competência da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal prima pela contínua capacitação de servidores proporcionando legitimidade nas ações específicas determinadas pela Lei;

CONSIDERANDO, ser a empresa realizadora dos cursos reconhecida e conceituada;

DECRETA:

ART. 1º - Ficam autorizados os servidores do Legislativo Municipal, **Sr. Alex Geraldo Magela da Silva Fraga, Ronaldo Antônio Claudino e Claudiany de Cássia Rodrigues** a participarem do **Curso de Noções de Administração Pública, Contabilidade Pública, Patrimônio e Controle de frotas oferecido pela Empresa Jair Rosa Costa JRC Contabilidade e Assessorias**, no período de **21 e 22 de novembro de 2019**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Curso acontecerá na Rua Daniel de Carvalho, Centro, nº 161, CEP. Nº 35.860-000, Conceição do Mato Dentro/MG.

ART. 2º - Para fazer face às despesas com inscrição no evento, fica autorizada a emissão e pagamento do valor de R\$ **R\$690,00 (seiscentos e noventa reais)**, por participante, totalizando a quantia de **R\$2.070,00 (dois mil e setenta reais)**, deverá ser efetivada através de empenho específico em nome de: **Jair Rosa Costa JRC Contabilidade e Assessorias** - a qual emitirá comprovante fiscal respectivo e fornecerá os dados bancários para transferência dos valores.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas inerentes à inscrições serão acobertadas através da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2019/2020

I – 01.01.05-01.031.0001.2010-3.3.90.39.00 – Legislativo – Poder Legislativo Municipal – Departamento Legislativo – Manut. Ativ. Do Departamento Legislativo – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Ficha 046.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho, em 20 de novembro de 2019.

Ver. Neilton da Paz Marques
Presidente da Câmara